Câmara Municipal de Natalândia-MG
CNPJ: 01.645.912/0001-83
Rua Unaí, 961/967 – Tele-Fax: 3675-8020 – CEP: 38.658-000

Emenda Modificativa nº 01/2011, ao Projeto de Lei nº 19/2011.

Dê-se ao *caput* do artigo 12 a seguinte redação:

Art. 12. Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2011.

ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Rejeitado em único turno, por (4) votos contrários, (3) votos favoráveis e (0) abstenções.

Sala das Sessões 21 / 12 / 2011

Presidente da Câmara